



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMENDAS PARLAMENTARES
RECEBIDAS DA UNIÃO**

Declaro, para fins de atendimento ao item 2.22 da Cartilha do Índice de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual – ITPEES, que a Secretaria de Estado de Direitos Humanos recebeu, no **exercício de 2024**, recursos oriundos de emendas parlamentares da União. Entretanto, não houve execução orçamentária e financeira, dado que a Emenda Parlamentar foi transferida para Secretaria da Casa Civil, em razão da Transferência da Subsecretaria de Estado de Políticas de Inclusão das Pessoas com Deficiência – SUPED no exercício de 2025.

Vitória, 01 de junho de 2026.

Marcela de Azevedo Bussinguer Conti
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI

SECRETARIO DE ESTADO

SEDH - SEDH - GOVES

assinado em 02/06/2026 16:03:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 16:03:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PEDRO SANTA ANNA ROSA (PRESIDENTE (UNIDADE EXECUTORA DE CONTRLE INTERNO - UECI - SEDH) - SEDH - SEDH - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-81KFW1>